



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 347, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “**Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná**”, inscrito no CNPJ sob o nº 18.444.269/0001-22, com sede no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**